



**Publicada em: 05/03/2012**

[http://www.segs.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=65999:efd-pis-cofins-deve-ser-entregue-ate-o-dia-14-de-marco-por-empresas-de-lucro-real&catid=49:cat-economia&Itemid=330](http://www.segs.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=65999:efd-pis-cofins-deve-ser-entregue-ate-o-dia-14-de-marco-por-empresas-de-lucro-real&catid=49:cat-economia&Itemid=330)

## **EFD-PIS/Cofins deve ser entregue até dia 14 por empresas de Lucro Real**

A Easy-Way do Brasil, especializada em soluções tributárias, alerta para o cumprimento do prazo da declaração e dá dicas para facilitar a organização tributária das empresas.

A Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins (EFD-PIS/Cofins), referente aos fatos geradores a partir de janeiro de 2012, deverá ser apresentada por pessoas jurídicas em geral, optantes pelo Lucro Real até o dia 14 de março. "As organizações que não entregarem até o prazo determinado serão multadas em R\$ 5 mil por mês-calendário ou fração", **afirma Reinaldo Mendes Jr.**, presidente da **Easy-Way do Brasil**, especializada em soluções tributárias.

As instituições financeiras, seguradoras, entidades de previdência, companhias de capitalização, empresas que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e as empresas optantes pelo Lucro Presumido têm a obrigação de declarar os dados gerados a partir de julho de 2012, e entregá-los até o dia 17 de setembro.

"Uma regra que se aplica tanto para as empresas de Lucro Real, Presumido ou Arbitrado, é seguir os prazos de entrega sempre no 10º dia útil do segundo mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores", **ênfatiza Mendes Jr.**

A entrega dos fatos gerados referentes aos meses de abril a dezembro de 2011 é facultativa. Desta forma, seguindo as novas regras, não será aplicada multa para quem não apresentar a documentação deste período.

"Para cumprir os prazos de entrega, é preciso que as organizações estejam sempre atentas ao seu período correspondente. Outra dica importante, que facilita no cumprimento, é estar com as informações e dados em ordem, consolidados de forma clara e atualizada", finaliza o executivo.

Para a entrega do EFD-PIS/Cofins, a Easy-Way tem em seu portfólio a solução Easy-ePis/Cofins que, além de ser um sistema de geração completo do arquivo, também é uma importante ferramenta para cálculo, conferência e apuração de PIS/PASEP e Cofins.